Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato original ora aditivado, naquilo que não confrontar com o que nessa condição foi pactuada, em especial, a equação financeira inicialmente estabelecida, sendo ratificadas neste ato pelos contratantes.

CLÁUSULA QUARTA

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", § 1º da Lei nº 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61 da supracitada Lei.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídico e legais efeitos.

Angical do Piauí – PI, 29 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI,
CNPJ: CNPJ: 31.491.813/0001-55

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

ID: 331A1E06E57C4

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DECORRENTE DO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2021, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRAÚLICO E ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIADADES DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI E SUAS SECRETARIAS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI/PI E A EMPRESA J DE S NUNES-ME, CNPJ: 63.514.780/0001-08.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2021, decorrente do **Pregão Eletrônico 007/2021 e Processo Administrativo 028/2021**, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ** doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob nº 06.554.752/0001-80, estabelecida na Avenida João Siqueira Paes, s/nº, Centro, Angical do Piauí - PI, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Bruno Ferreira Sobrinho Neto, portador do CPF nº 003.673.103-09, com competência para assinar contratos, doravante denominado apenas CONTRATANTE de outro lado empresa **J DE S NUNES-ME, CNPJ: 63.514.780/0001-08**, sediado na Avenida João Siqueira Paes, nº 301, bairro Centro na cidade de Angical do Piauí/PI doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo ao referido contrato tem como objeto a contratação de empresa para Aquisição de Material de Construção, hidráulico e elétrico para atender as necessidades do Município de Angical do Piauí e suas secretarias, considerando o Pregão Eletrônico **nº 007/2021**, a lei 8.666/93 de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo ao referido contrato tem como objeto a contratação de empresa para Aquisição de Material de Construção, hidráulico e elétrico para atender as necessidades do Município de Angical do Piauí e suas secretarias, considerando o Pregão Eletrônico **nº 007/2021**, a lei 8.666/93 de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do prazo de validade, previsto na **Cláusula Quinta** do Contrato original, iniciando-se em 30 de dezembro de 2021 e encerrando-se em 05 de maio de 2022.

Fundamentação legal: Art. 57, § 1º, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato original ora aditivado, naquilo que não confrontar com o que nessa condição foi pactuada, em especial, a equação financeira inicialmente estabelecida, sendo ratificadas neste ato pelos contratantes.

CLÁUSULA QUARTA

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", § 1º da Lei nº 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61 da supracitada Lei.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídico e legais efeitos.

Angical do Piauí – PI, 29 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

A EMPRESA J DE S NUNES-ME, CNPJ: 63.514.780/0001-08.

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

ID: CB54098327E14

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DECORRENTE DO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 043/2021, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI/PI E A EMPRESA ALMEIDA REPRESENTAÇÕES E COM DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 02.488.2266/0001-09.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2021, decorrente do **Pregão Eletrônico 010/2021 e Processo Administrativo 043/2021**, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ** doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob nº 06.554.752/0001-80, estabelecida na Avenida João Siqueira Paes, s/nº, Centro, Angical do Piauí - PI, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Bruno Ferreira Sobrinho Neto, portador do CPF nº 003.673.103-09, com competência para assinar contratos, doravante denominado apenas CONTRATANTE de outro lado empresa **ALMEIDA REPRESENTAÇÕES E COM DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 02.488.2266/0001-09**, Sediado na Avenida João Antônio Leitão, Nº 4199 letra "A", bairro Piçarreira, na cidade de Teresina/PI**,** doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo ao referido contrato tem como objeto a contratação de empresa para Aquisição de Merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no Município de Angical do Piauí/PI, considerando o Pregão Eletrônico **nº 010/2021**, a lei 8.666/93 de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo ao referido contrato tem como objeto a contratação de empresa para Aquisição de Merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no Município de Angical do Piauí/PI, considerando o Pregão Eletrônico **nº 010/2021**, a lei 8.666/93 de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCI

(Continua na página seguinte)